

Nota Técnica nº 10/2017/COART/SOE  
Documento nº 00000.024624/2017-79

Em 25 de abril de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos  
Assunto: **PROGESTÃO (Estado do CE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 3.**  
Referência: Processo nº 02501.000329/2014 e documento nº 00000.015457/2017-75

## INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.*

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos** sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada neste documento se refere à “*Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos*”.

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 14 de outubro de 2014, foi assinado o Contrato nº 075/ANA/2014 –PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado da Ceará, por intermédio da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2017/SAS (Documento nº 15457/2017-75), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2016 do Estado do Ceará, Meta de Cooperação

Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, mais especificamente da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2016, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Analisando-se o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2016 (Ofício nº 233/2017-GS/SRH), verifica-se que:

- a. foram produzidos: resenhas diárias desde ago/ 2015, contendo informações relativas à situação dos reservatórios do Estado (só que a periodicidade é indefinida, apesar de se chamar resenha diária), além de boletins trimestrais de Estado Trófico dos reservatórios; não há nenhum boletim referente à situação hidrológica dos rios no Estado;
- b. foram produzidas 214 resenhas diárias e 4 Relatórios do Estado Trófico dos Reservatórios (entre janeiro e dezembro de 2016) ;
- c. Entidades que recebem os boletins produzidos: única menção feita a envio das informações produzidas é “a atualização das cotas dos reservatórios monitorados é enviada diariamente à FUNCEME”;
- d. As resenhas diárias e os relatórios trimestrais são disponibilizados por meio do Portal Hidrológico (<http://www.hidro.ce.gov.br>).
- e. Tivemos que acessar o referido Portal para ter acesso a todos os documentos produzidos pelo Estado, sendo que a contagem de resenhas produzidas foi manual (uma a uma), sem qualquer indicação pelo Estado em relatório, como solicitado; também, os relatórios trimestrais, apesar de estarem disponíveis no sítio, não estão acessíveis.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 83% da parte relativa à “Produção de boletins diários”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ALESSANDRA DAIBERT COURI  
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

